

DECRETO Nº 2216, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Abre Crédito Suplementar, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1967, de 07 de Julho de 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

| | |
|---|-----------------------|
| 15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Paviment. Reformas de Vias Urbanas. | |
| 4.4.90.51.00.00 (1270) - Obras Instalações | R\$ 238.750,00 |
| TOTAL | R\$ 238.750,00 |

Parágrafo único - Para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, servirá recurso valor oriundo de Convênios/Contratos Repasse no valor de R\$ 238.750,00.

Art. 2º – Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

| | |
|---|---------------------|
| 15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Paviment. Reformas de Vias Urbanas. | |
| 4.4.90.51.00.00 (0001) - Obras Instalações | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | R\$ 9.000,00 |

Parágrafo único - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 2º, servirá recurso valor oriundo de excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.